



Terça-feira, 14 de abril de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026.

O Município de Altônia-PR torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 04 de maio do ano de 2026, na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias da Sede, do Distrito São João e do Jardim Paredão	Pavimentação em CBUQ	70.151,73 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Altônia-PR e na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Altônia-PR, 14 de abril de 2026.
Diego Jardim Pergo



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2026
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 32/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2026
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP-87550-010, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/IMF nº 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **51.360.588 ISABELLA COELHO GUILHERME**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à AVENIDA BRASIL, 320, na cidade de ALTÔNIA - PR, inscrita no CNPJ sob nº 51.360.588/0001-25, neste ato representada por seu sócio Administrador: **ISABELLA COELHO GUILHERME**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1442.00616, inscrito no CPF/IMF sob nº 073.334.779-75 residente e domiciliado na cidade de ALTÔNIA - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 64/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Dispensa por Limite Nº 32/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO presente documento manifesta a necessidade de contratação de profissional para prestação de serviços de Educador(a) Social, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 06 meses, visando o desenvolvimento de atividades socioeducativas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como apoio às ações do PAIF, PAEFI e medidas socioeducativas, conforme demanda da Assistência Social do Município de Altônia-PR.

Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	V. Unt.	V. Total.
1	Prestação de serviços de Educador(a) Social. Atividades desenvolvidas: - Planejamento e execução de oficinas socioeducativas; - Desenvolvimento de atividades de convivência e fortalecimento de vínculos; - Acompanhamento dos participantes; - Controle de frequência; - Elaboração de relatórios mensais; - Participação em reuniões técnicas; - Apoio às ações comunitárias do projeto. Carga horária: 40 horas semanais.	MES	06 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL					R\$ 12.000,00

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
A execução do objeto deverá ocorrer de forma contínua e ininterrupta, mediante a disponibilização, pela empresa contratada, de profissional qualificado para atuar como Educador(a) Social, com carga horária de 40 horas semanais, durante todo o período de vigência contratual. Os serviços serão prestados no local indicado pela Administração, observando-se os dias e horários definidos pela Secretaria responsável, de modo a garantir o pleno atendimento das demandas relacionadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ao PAIF, ao PAEFI e às medidas socioeducativas, assegurando a regularidade e a qualidade das atividades desenvolvidas.

DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, por iguais e sucessivos períodos desde que haja interesse de ambas as partes, de acordo com a Lei 14133/2021.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.
O pagamento será em parcelas mensais de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, por meio da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alteradas mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
08	002	339039790000	3934	4856	PLANO ÚNICO ASS SOCIAL-PAS

Altônia - PR, 14 de abril de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Altônia - Paraná. Tel.: (44) 3659-3881
e-mail: cmdca.altonia@outlook.com
Lei Federal Nº 8.069 de 13.07.90/ Lei Municipal Nº 1.870 de 30.03.23

RESOLUÇÃO Nº 006/2026 - CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de projeto e autorização para utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para execução de ações da campanha Maio Laranja.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Altônia/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 1.870/23 e em, cumprimento a Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.970/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações de prevenção, orientação e conscientização voltadas à proteção de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhado do projeto e documentação comprobatória;

CONSIDERANDO a manifestação dos conselheiros realizada por meio eletrônico (WhatsApp), com posterior formalização devidamente registrada em ata nº 003/2026;

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o projeto referente à Campanha do Maio Laranja, a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Autorizar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para custeio das ações previstas no projeto.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Altônia-PR, 14 de abril de 2026.



KAMYLLA CAETANO MAIA PERGO
Presidente do CMDCA
Altônia-PR



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026
P. A. Cidade 360 Nº 715/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos autos do Processo Administrativo nº 062/2026, que trata da dispensa de licitação em razão do valor, considerando:

Que o Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, que tem por objeto a O presente documento manifesta a necessidade de contratação de profissional para prestação de serviços de Educador(a) Social, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 06 meses, visando o desenvolvimento de atividades socioeducativas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como apoio às ações do PAIF, PAEFI e medidas socioeducativas, conforme demanda da Assistência Social do Município de Altônia-PR;

Que a contratação foi instruída nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a devida justificativa da necessidade, estimativa de preços, demonstração da vantajosidade e indicação da dotação orçamentária;

Que o valor global da contratação importa em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme detalhamento constante do Termo de Referência

Que a empresa: **51.360.588 ISABELLA COELHO GUILHERME**, inscrita no CNPJ nº 51.360.588/0001-25, apresentou proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas e às condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista;

O disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às contratações diretas por dispensa, bem como os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e supremacia do interesse público;

HOMOLOGO o presente procedimento de Dispensa de Licitação – Simplificada, em favor da empresa: **51.360.588 ISABELLA COELHO GUILHERME**, inscrita no CNPJ nº 51.360.588/0001-25, Valor Total: **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Autorizo a emissão de Nota de Empenho e a formalização do respectivo contrato, observadas as disposições constantes do Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
08	002	339039790000	3934	4856	PLANO ÚNICO ASS SOCIAL-PAS

REQUISIÇÃO 058 - RESERVA 069/2026

Altônia, 14 de abril de 2026.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026.

O Município de Altônia-PR torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 04 de maio do ano de 2026, na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada São Tomé	Pavimentação em CBUQ	34.776,30 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Altônia-PR e na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Altônia, 14 de abril de 2026.
Diego Jardim Pergo



EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2023
MODALIDADE PREGÃO Nº 013/2023
PROCESSO DE COMPRA Nº 063/2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-01, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.467.264/0001-02, neste ato representada pelo AMARILDO PRINCIVAL, portador (a) do RG nº 3.228.566-9, CPF nº 491.850.559-72, residente na Rua Curitiba, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº 013/2023 mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão quantitativa** do contrato, consistente na retirada de **02 (dois) impressoras do Item 02 – Impressora Tipo II – Multifuncional Laser P&B**, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR

Em decorrência da supressão, o Item 02 passa de **21 (vinte e uma) unidades para 19 (dezenove) unidades**, mantendo-se o valor unitário contratado, ficam assim distribuídos:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor unit	Valor mensal	Valor Anual
02	19	Equip.	Locação de Impressora Tipo II - Multifuncional Laser P&B, com impressão, digitalização, copia e fax (conforme especificações incluídas neste termo.	R\$ 195,48	R\$ 3.714,12	R\$ 44.569,44

Dessa forma, o valor anual do contrato passa de **R\$ 89.414,76 para R\$ 84.723,24**.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 14 de abril de 2026.



EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2021
MODALIDADE DISPENSA Nº 016/2021
RATIFICADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 14 DE ABRIL DE 2021

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-01, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: L2F SISTEMAS WEB LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.491.159/0001-35, com sede a Avenida João Paulino Vieira Filho, 45, sala 14, Zona U1, CEP 87020-015, cidade de Maringá, estado Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luciano Ferrari Francisco, brasileiro, empresário, portador do RG nº 8.651.714-0 e do CPF nº 039.968.307-71, resolve firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa nº 016/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar ao contrato de Prestação de Serviços nº 064/2021 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade da prestação dos serviços (manutenção de Site Institucional para a Prefeitura Municipal de Altônia) com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de **14/04/2026 a 15/04/2027**.

REAJUSTE

Para continuidade da prestação dos serviços acima descritos para os próximos 12 (doze) meses e o reajuste com base no Índice IGP-M, que acumulou nos últimos os 12 (doze) meses, um percentual de **-2,16%**, fica então inalterado o valor total do presente contrato.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 14 de abril de 2026.